ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AUTÒGRAFO DE LEI Nº 3.405 de 17 de Dezembro de 2010
Autoria: Poder Executivo

"Autoriza a alienação de área, na forma que especifica e, dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, atendendo disposições conforme determina o Artigo 14, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a alienar o lote 01, da Quadra 73, localizado no Parque Estrela D'alva, nesta cidade, com a seguinte descrição:

LOTE 01 – QUADRA 73 – PARQUE ESTRELA D'ALVA

Com área de 10.984,00m2, confrontando pela frente com a Avenida Olavo Bilac, com 50,00 metros; mais dois chanfros de 7,00 metros cada; pelo fundo com a Rua Gregório de Matos, com 50,00 metros; mais dois chanfros de 7,00 metros; pelo lado direito com a Rua José de Alencar com 173,90 metros; e pelo lado esquerdo com a Rua Castro Alves, com 173,90 metros, objeto de matricula Nº 173.283 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Luziânia.

Art. 2º. Os recursos oriundos da alienação do lote especificado no Artigo anterior serão aplicados na construção do Hospital Materno Infantil de Luziânia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2010.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – Presidente

EDNA A. ALVES DOS SANTOS – 1ª Secretária

DIEGO VAZ SORGATTO – 2º Secretário